



Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Itapecerica da Serra

CNPJ | 51.252.781/0001-42

Itapecerica da Serra, 20 de maio de 2022

Excelentíssimo Senhor;

C.M. Itap. da Serra
Recebi em: 20/05/22
Flávia M.

VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal da
Itapecerica da Serra

C/C AOS NOBRES EDI's

Ofício n.º 21/SFPMIS/2022

**SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ITAPECERICA DA SERRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 51.252.781/0001-42, com endereço situado na Estrada Joaquim Cardoso Filho, n.º 144, Jardim São Marcos, Itapecerica da Serra, S.P., S.P., C.E.P. 06.872-200, por seu Presidente infra-assinado, vem respeitosamente a presença deste Nobre Edil, para expor e ao final requerer o que segue:

1

Em data de 25 de abril do corrente, o chefe do Executivo Municipal levou para a apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 1.849/2022, que: *"Dispõe sobre a revisão geral anual das remunerações de todos os servidores do Poder Executivo de Itapecerica da Serra, da Saúde-IS - Autarquia Municipal e do Instituto de Previdência do Município de Itapecerica da Serra — Itaprev, de que trata o art. 37, inciso x, da constituição federal, e dá outras providências."*

Denota-se vício na legalidade no projeto de lei, diante do descumprimento do artigo 301 da LC n.º 36/16, que estabelece claramente a data base para aumento real dos vencimentos dos servidores municipais o dia 01 de março de cada ano, enquanto que, o artigo 10 do referido projeto de lei estabelece efeitos retroativos a 01 de abril.



Sede: estrada Joaquim Cardoso Filho, 144, Jardim São Marcos,
Itapecerica da Serra/SP - CEP: 06872-200



(11) 4667.5617 | 4667.4080
WhatsApp (11) 947.038.555



sfpmis@gmail.com





Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Itapecerica da Serra

CNPJ | 51.252.781/0001-42

Atualmente o projeto de lei cumpre prazo de pedido de vistas.

Há de se destacar ainda, com a devida *vênia*, que em assembleia geral realizada em 19 de maio de 2022 pelo Sindicato, a categoria REJEITOU por unanimidade a proposta do empregador público de 3% a título de data base exercício 2022, cuja recusa foi endossada por votação física realizada com a coleta de votos pelos próprios públicos da categoria nos dias 17, 18 e 19 de maio, conforme se afigure pela ata anexa, que assim decidiu:

TOTAL DE VOTOS COLETADOS – 1.416 (um mil quatrocentos e dezesseis) votos; NULOS/ BRANCOS – 11 (onze) votos ou 0,777% do total de votos; SIM AO 3% – 140 (cento e quarenta) votos ou 9,888% do total de votos; NÃO AO 3% – 1.265 (um mil duzentos e sessenta e cinco) votos ou 89,333%.

Desse modo, e considerando que os Nobres Edi's publicamente assumiram o compromisso com os servidores de acolher a decisão da categoria, requer a **Vossa Excelência**:

- Seja o Projeto de Lei n.º 1.849/22 pautado e levado a plenária na próxima sessão legislativa ordinária ou extraordinária, atendendo o regimento interno da Casa;

2

- Seja REJEITADO o Projeto de Lei n.º 1.849/22, por todos os integrantes da Casa Legislativa;

Atenciosamente, subscrevo-me com os protestos de elevada estima e consideração.

Sindicato Func. Pùb. Mun. Itapecerica da Serra
Adalberto Felix Rocha
Presidente



Sede: estrada Joaquim Cardoso Filho, 144, Jardim São Marcos,
Itapecerica da Serra/SP - CEP: 06872-200



(11) 4667.5617 | 4667.4080
WhatsApp: (11) 947.038.555



sfpmis@gmail.com

